



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária de Pernambuco
Oitava Vara - Petrolina

PORTARIA N.º 049/99-SF

O DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO,
Juiz Federal Subdiretor do Foro de Petrolina, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I. - A implantação no terminal de dados do C.P.I.-Controle
Permanente de Inventário;

II. - O acúmulo de serviço neste Setor, que não permitiu a
conclusão dos trabalhos de inventário de bens no prazo determinado pela Portaria
n.º 048, de 27 de abril do corrente,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de
01.07.99, o inventário dos bens permanentes desta 8ª Vara.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Petrolina, 01 de julho de 1999.


ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO
Juiz Federal Subdiretor do Foro